



J. Macau

[Signature]

ATA N.º 1/2020

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Jorge Joaquim Piteira Macau

VEREADORES:

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

António Francisco Correia Traguedo

Paulo Alexandre Reis da Silva

HORA DE ABERTURA:

O sr. Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de aprovação de ata:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata nº 28, da reunião realizada a 18 de dezembro do corrente ano.

Na apreciação foi dispensada a leitura por ter sido, antecipadamente, distribuída a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Usando da palavra o sr. Vereador Traguedo referiu ter tido conhecimento da carta da Casa das Artes que manifestam grande preocupação sobre o desfecho do imóvel onde desenvolvem as suas atividades, questionando qual a posição da C. M. sobre o assunto, uma vez que já a algum tempo a sr.ª Presidente Sílvia tinha referido que estavam a acompanhar a situação. Perguntou ainda se já havia desenvolvimentos sobre a limpeza da Barragem do Divor.



Juliana

ay

O sr. Presidente informou que a C. M. está a acompanhar todo o processo da Casa das Artes, que, muito embora, seja uma questão muito complexa juridicamente, tudo será feito para que a Associação não perca as instalações. Quanto à limpeza de Barragem de Divor referiu que a C. M. está a aguardar o Protocolo que a APA ficou de remeter e só após a assinatura poderão iniciar os trabalhos.

II - ORDEM DO DIA

1. Administrativa e Financeira:

1.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de catorze de janeiro de dois mil e vinte, cujo total de disponibilidades é de 974.349,15€ (novecentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove euros e quinze cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 972.356,26€ (novecentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis euros e vinte e seis cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 1.992,89€ (mil novecentos e noventa e dois euros e oitenta e nove cêntimos).

1.2. CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO E NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

Submetida uma informação emitida pela Responsável da Contabilidade, que se transcreve:

“De acordo com o Regulamento do fundo de Maneio, em vigor no município de Arraiolos, propõe-se que o valor do Fundo de Maneio para 2019 seja de 1.100,00€ (mil e cem euros), de acordo com a proposta de alteração do Regulamento de Fundo Maneio, aprovada em reunião de Câmara de 03/12/2014, conforme discriminado no quadro seguinte:

Serviços	Classificação Orçamental	Designação	Montante
Órgãos da Autarquia	0102/020121	Bens não duradouros	100,00€
	0102/020210	Transportes e Comunicações	100,00€
	0102/020213	Deslocações e Estadas	200,00€
	0102/020220	Trabalhos Especializados	100,00€
	0101/020225	Outros Serviços	300,00€
DGESE	0102/020121	Bens não duradouros	100,00€
	0102/020210	Transportes e Comunicações	100,00€
	0102/020225	Outros Serviços	100,00€

Relativamente à nomeação dos responsáveis pela gestão do fundo de maneio, propõem-se os seguintes Coordenadores Técnicos:

a) *Maria Manuel Pereira Boieiro para os Órgãos da Autarquia;*

b) *Joaquim Luís Piteira Seródio para a DGESE.”*

As propostas foram aprovadas, por unanimidade.



Juliana
ag

1.3. AUMENTO EXTRAORDINÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho favorável emitido pelo sr. Presidente em 06/01/2020 relativamente à proposta emitida pela Chefe da DAF, cujo teor se transcreve:

“Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, alterada e republicada pela Lei n.º 21/2015, de 17 de março e do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06, com as alterações introduzidas pelas leis n.º 64-2012, de 20/12, 66-B/2012, de 31/12 e pelo Decreto-lei n.º 99/2015, de 02/06 podem os municípios proceder ao aumento temporário dos Fundos Disponíveis, a título extraordinário.

O Decreto Lei nº 127/2012, de 21 de junho veio por sua vez estabelecer, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, os procedimentos necessários à aplicação da mesma e à operacionalização da prestação de informação.

A alínea f) do artigo 3º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação bem como o n.º 1 do art.º 5º do Decreto-lei n.º 127/2017, de 21 de junho, na sua atual redação, definem o conceito de “Fundos Disponíveis” e enumera as verbas que são consideradas para a determinação dos Fundos Disponíveis, verbas estas que são consideradas para o período de 6 meses.

Refere ainda a alínea g) do nº 5 do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, que se consideram fundos disponíveis outros montantes autorizados nos termos do artigo 4º da LCPA.

Assim, propõe-se, no âmbito das competências próprias previstas na alínea c) do n.º 1 do art.º 4º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que a Câmara delibere aprovar o aumento temporário de Fundos Disponíveis no montante de 1.015.035,05€ que corresponde ao Saldo de Gerência do Ano 2019, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei nº 127/2012, conforme FAQ n.º 5 do Manual de Apoio à Aplicação da LCPA – Subsetor da Administração Local.”

1.4. ALIENAÇÃO DE BENS:

a) Abertura de edital:

Tendo em conta o proposto pela chefe da DAF, a Câmara deliberou, por unanimidade, que fosse aberto edital para alienação de bens móveis - Veículo Ligeiro de Mercadorias, com 37 anos, marca UMM 4x4 - pertencente ao património deste município.

Preço base – 100,00€.

As propostas deverão ser entregues até às 17h. do dia 31/01/2020 no serviço de expediente geral, cujo ato público de abertura será realizado no mesmo dia, pelas 17 horas. Se houver igualdade no valor em duas ou mais propostas, abrir-se-á licitação de 20,00€/cada.



Juliana

ay

O veículo será adjudicado pelo preço mais elevado, devendo o pagamento total ser efetuado no prazo de 15 dias.

b) Aceitação das propostas e adjudicação:

Presente a ata de abertura de propostas para alienação de bens (candeeiros com interesse histórico), verificando-se que foram apresentadas propostas em nome de:

- Manuel Caeiro Mira – 4 candeeiros, pelo valor de 90€/cada;
- José Bernardino Lopes Boinho – 6 candeeiros, pelo valor de 70,00€/cada.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar as propostas, adjudicando, assim, a ambos os proponentes os bens pretendidos.

1.5. CARGO DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU, CHEFE DE DIVISÃO – DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO:

Submetida uma proposta emitida pela chefe da DAF do seguinte teor:

“Na sequência do procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, foi designada para Chefe da Divisão de Gestão Estratégica Sócio-Económica e Educativa (DGESE), em regime de comissão de serviço, a candidata Maria Beatriz Sécio Antas Castor, a partir de 2020/01/01, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Ao pessoal dirigente são abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e suas alterações, conforme o n.º 1 do artigo 24.º, podem ser abonadas despesas de representação aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho supra referenciado.

Como refere n.º 2 do artigo 24.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, a atribuição de despesas de representação é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

O montante a atribuir aos dirigentes da Administração Pública a título de suplemento mensal por despesas de representação, neste caso para o cargo de Chefe de Divisão, corresponde a 194,79€.

Atendendo à data de início de funções da dirigente, o pagamento de despesas de representação, deverá ter efeitos a partir de 01/01/2020.”

Nada havendo a opôr foi a proposta aprovado, por unanimidade, devendo ser remetida ao órgão deliberativo.



3. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

2.1. ABERTURA DE CANDIDATURAS AOS PROGRAMAS DE APOIO ANUAL E ESPECIAL:

Pelo vereador João Campos foi apresentada uma informação do serviço Desporto/Associativismo - DGESE, que, de acordo com o Regulamento de Atribuição de subsídios e apoios às Associações/Coletividades do Município, em vigor, propõem o seguinte:

1. A abertura de candidatura aos Programas: Programa de Apoio Anual e Programa de Apoio Especial, para o ano de 2019.
2. A atribuição do valor de 0,15€ por ponto a associar às candidaturas ao Programa de Apoio Anual.
3. A definição dos seguintes montantes mínimos e máximos de apoio, por coletividade para as candidaturas ao Programa de Apoio Anual do ano 2020.

Montante Mínimo	Montante máximo
250,00€	3 000,00€

4. O período de candidatura decorrerá de 27 de janeiro a 28 de fevereiro de 2020.

A presente abertura de candidaturas tem enquadramento no Plano de Apoio à Atividade Cultural (2014.A.32, Classificação 0102/040701) e Plano de Apoio à Atividade Desportiva e de Recreio (2014.A.33, Classificação 0102/040701).

Do resultado da apresentação e apreciação futura das candidaturas resultará associada cabimentação de despesa, por coletividade.

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

2.2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:

Tendo em conta a informação do serviço de Ação Social – DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de ação social escolar em nome de Filipe Alexandre Lima Gomes – EB1 Vimieiro, e conceder os apoios correspondentes ao escalão A, designadamente a comparticipação a 100% na refeição (almoço) e Atividades de complemento curricular, com efeitos a partir de janeiro de 2020.

2.4. ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO:

Presente uma informação do Técnico do CITA, dando conhecimento que a Sr^a. D. Maria Fernanda Brochner doou um Tapete de Arraiolos, datável do primeiro quartel do século XX, considerando-o de interesse para a coleção do Centro.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação, devendo fazer parte do espólio do CITA.



Handwritten signature and initials in blue ink.

2.5. CANDIDATURAS À MEDIDA 365 ALENTEJO-RIBATEJO EDIÇÃO 2020;

Conforme informação do serviço de gestão estratégica – DGESE, o sr. Presidente informou que se encontra aberto a 3.ª edição do Programa 365 ALENTEJO-RIBATEJO que tem por objetivo reforçar, ampliar e qualificar o conteúdo turístico e a notoriedade das iniciativas a selecionar, nomeadamente daquelas que procurem no 365 apoio financeiro para a respetiva qualificação. Os apoios concedidos devem incluir-se numa das seguintes categorias:

Categoria I: Apoio financeiro + inclusão no calendário anual 365 Alentejo-Ribatejo

Categoria II: Inclusão no calendário anual 365 Alentejo-Ribatejo

Sendo que por promotor apenas uma das candidaturas pode ser candidatada à categoria I.

Assim, serão apresentadas 3 candidaturas:

- *O Tapete está na Rua* - Categoria I: Apoio financeiro + inclusão no calendário anual 365 Alentejo-Ribatejo
- *Às 5ªs Feiras no Castelo* – Categoria II: Inclusão no calendário anual 365 Alentejo-Ribatejo
- *XXI Mostra Gastronómica / XIII Festival da Empada* - Categoria II: Inclusão no calendário anual 365 Alentejo-Ribatejo

O apoio financeiro a projetos da Categoria I corresponde a 100% do apoio solicitado, sujeito a um máximo de 10% do investimento global com os eventos que são objeto de comunicação, não podendo exceder os 10.000 euros.

- Financiamento solicitado 10.000,00€

Não havendo qualquer objeção, a Câmara aprovou, por unanimidade, o proposto.

3. Gestão Urbanística:

3.1. PROJETO DE ARQUITETURA:

Presentes os seguintes processos:

- *Processo nº. 93/2003*, em nome de Ana Maria das Neves Condeixa de Oliveira, referente à aprovação dos projetos de arquitetura relativo à construção de uma piscina associada à edificação situada na Rua 1º de Maio, nº. 13, em Sabugueiro.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2020/01/14 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

- *Processo nº. 93/2003*, em nome de Herdade de Coelhoiros, Lda., referente à aprovação dos projetos de arquitetura relativo à construção de um edifício destinado a oficina, armazém entre outros de fito-



Juliana

aj

fármacos e cobertura para viaturas e equipamentos, nomeadamente um armazém de apoio às atividades agrícolas da Herdade, situada na freguesia de Igreja.

- Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2020/01/14, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.
- *Processo nº. 40/2019*, em nome de Ana Cristina Ferreira Dias, referente à aprovação do projeto de arquitetura relativo à alteração, e adaptação de edifício devoluto, em edifício destinado a habitação, na Rua Vasco da Gama, nº. 14, em Igreja.
- Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2020/01/14, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.
- *Processo nº. 43/2019*, em nome de Manuel Romeiro Gil, referente à aprovação dos projetos de arquitetura relativo à construção de uma moradia unifamiliar, com dois pisos destinada a habitação, na Rua Nova do Outeiro da Matriz, lote 14 – Arraiolos.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2020/01/14, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

- *Processo nº. 44/2019*, em nome de Sandra Cristina Riço Laranjeira Vieira, referente à aprovação dos projetos de arquitetura relativo à construção de uma moradia unifamiliar, com dois pisos destinada a habitação, na Rua Nova dos Almocreves, lote 28 – Arraiolos.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2020/01/14, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

3.2. PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES:

Submetido o Processo nº. 70/95, em nome de Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro, relativo a pedido de reapreciação dos projetos de arquitetura e de especialidades referente à ampliação de edifício destinado a lar de idosos (com novo projeto de obra de alteração e ampliação), no Largo da Igreja (Quinta do Jardim), em Vimieiro.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2020/01/14, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.



3.3. LOTEAMENTO MUNICIPAL CRUZ DA BARRETA, EM ARRAIOLOS:

a) Cedência de lotes - Admissão de candidatura;

Tendo em conta a informação emitidas pelos serviços da DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, admitir a candidatura de João Paulo Alves Figueiras, residente em Arraiolos, dado que enquadram no Aviso de 12 de setembro de 2018, devendo proceder-se à publicitação da lista provisória dentro dos prazos estipulados.

b) Autorização de venda de lote de terreno - Ratificação de despacho:

A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho exarado pelo sr. Presidente em 08/01/2020, relativamente à autorização do pedido apresentado por Sérgio Daniel Estrabocha Leitão, relativamente à venda dos lotes nºs. 74 e 74A do Loteamento Municipal da Cruz da Barreta – Arraiolos a Sérgio Manuel Amorin Figueira e Maria de Fátima Capela Careto, pelo valor de 120.000,00€.

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no nº 4 do artº 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e cinquenta minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pelo Sr. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,